



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE

LEI MUNICIPAL Nº 514/2020

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SERRA DA PRATA EM NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal da Serra da Prata, a ser comemorado no mês de março de cada ano, na data de comemoração das festividades de São José, realizadas na cidade de Brejo da Madre de Deus.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar cartazes, placas, e panfletos alusivos ao que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 05 de março de 2020

Hilário Paulo da Silva
Prefeito Constitucional